



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Catarina

LEI Nº 80/73

DE 29 DE Agosto DE 1973

Autoriza Alienação da Camioneta Chevrolet deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a Camioneta Chevrolet, Série C.1e, Modelo C.1404, Motor de 149 HP a 3.800 RPM, de Placa XA-11-92, do Município.

Art. 2º - A alienação proceder-se-á mediante concorrência Pública, a quem oferecer maior importância.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Catarina, em 29 de agosto  
de 1973.

  
JOSE NEUZO DE ARAUJO

Prefeito Municipal